

**Estratégias e recomendações para o enfrentamento
da COVID-19 no Campus Inconfidentes
(Versão 2.0)**

Membros do Comitê de Biossegurança Local - PORTARIA76/2022

Ana Paula dos Santos Vianna de Andrade

Bruno Manoel Rezende de Melo

Flaviane Aparecida de Sousa

Mara Aparecida Pereira de Ávila

Maria José José Adami Bueno

Marly Cristina Barbosa Ribeiro

Paulo Henrique Gonçalves

Rafael César Bolleli Faria

Sueli Aparecida de Souza

Vladmir Fernandes

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2	OBJETIVOS.....	6
2.1	Geral.....	6
2.2	Específicos.....	6
3	DIRETRIZES.....	7
4	RESPONSABILIDADES.....	8
5	CONDIÇÕES DE RISCO PARA COVID-19.....	9
6	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS	11
7	RECOMENDAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19.....	12
7.1	Medidas individuais.....	12
7.2	Medidas coletivas.....	12
7.3	Ações de educação em Saúde.....	13
7.4	Ações relacionadas ao Transporte.....	14
7.5	Fluxos.....	15
8	AÇÕES DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE.....	16
8.1	Atividades administrativas.....	16
8.1.1	Atendimento ao público na Instituição.....	16
8.2	Atividade de ensino.....	17
8.3	Alojamento estudantil.....	22
8.4	Atividades de estágio.....	22
8.5	Pesquisa, inovação, extensão e empreendedorismo.....	22
8.6	Atividades físicas e esportivas.....	23
8.6	Eventos.....	23
9	ESTRUTURA DO SETOR PARA ACOLHIMENTO DOS CASOS RELACIONADOS À COVID-19.....	24
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
	REFERÊNCIAS.....	29

1. INTRODUÇÃO

No início de 2020, foi declarada no Brasil pelo Ministério da Saúde, situação de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), por meio da Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e em conformidade ao Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011; BRASIL, 2020c).

O vírus SARS-CoV-2, agente causador da COVID-19, a partir de sua caracterização genômica inicial, se divide em diferentes grupos genéticos ou clados. Os grupos genéticos virais que circulam no mundo são definidos de acordo com suas mutações em seu código genético específicas. Essas mutações são comumente observadas em vírus, sendo identificadas em outros vírus. Porém a rápida transmissão do vírus da COVID-19, implica em mais mutações e seleção ocasionando diferenças dentro de cada linhagem ou grupo genético (conhecidas como variantes). Variantes podem possuir vantagens evolutivas, como maior virulência (capacidade de causar danos graves em um indivíduo), patogenicidade (capacidade de provocar a doença), infectividade (capacidade de infectar um indivíduo) e transmissibilidade (capacidade de ser transmitida) (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 2022).

De forma geral, a transmissão ocorre pelas vias respiratórias, por meio de gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, contato físico com pessoas, objetos ou superfícies contaminadas. Essas gotículas ficam depositadas em locais de fácil contato com a boca, nariz ou olhos (BRASIL, 2020a; OPAS, 2020).

O período de incubação do SARS-CoV-2 corresponde ao intervalo de tempo compreendido entre a infecção e o aparecimento dos sinais clínicos. Geralmente esse período varia de dois (02) a quatorze (14) dias, com aproximadamente metade dos sintomáticos apresentando algum sinal ou sintoma até o quinto dia após ser infectado (FIOCRUZ, 2020). Já o período de transmissão do SARS-CoV-2 é o tempo durante o qual uma pessoa infectada pode transmitir o vírus para outra pessoa. Geralmente, a transmissão do vírus começa a partir de dois (02) dias antes do início dos sinais e sintomas, com o término desse período ocorrendo em pelo menos dez (10) dias após o início da doença, desde que sejam observadas uma melhora dos sintomas sem o uso de medicamentos e a ausência de febre nos últimos três dias. Nos casos mais graves, o período de transmissão é muito maior (FIOCRUZ, 2020). Os pacientes assintomáticos também podem transmitir o vírus, o que agrava a complexidade da pandemia (FIOCRUZ, 2020).

É essencial destacar que a vacinação é atualmente a principal estratégia de prevenção em saúde pública, nas escolas e em outros ambientes. Pessoas totalmente vacinadas contra COVID-19

apresentam baixo risco de infecção sintomática ou grave, ainda que antes de serem vacinadas fossem consideradas “grupo de risco” (Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 2022).

Mediante o exposto, este documento apresenta como princípio norteador a preservação de vidas em meio a pandemia da COVID-19, por meio da apresentação de recomendações e estratégias voltadas para prevenção e minimização de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas na Instituição. É importante ressaltar que qualquer decisão deverá ocorrer mediante avaliação Institucional conjunta com os serviços de saúde e autoridades sanitárias municipais, devendo ser atualizada a qualquer momento.

As diretrizes e recomendações aqui apresentadas estão alinhadas aos conhecimentos científicos disponíveis no momento de sua construção e atualizações serão necessárias e deverão ser realizadas de forma frequente, tratando-se da versão 2.0. É válido enfatizar que todas as decisões e ações realizadas devem seguir as principais diretrizes, com o intuito de minimizar riscos de uma realidade adversa e pouco conhecida. Ressalta-se que as medidas elencadas nesse documento se baseiam em evidências nacionais e internacionais a respeito do que é conhecido sobre a transmissão do SARS-CoV-2 e suas variantes até a sua publicação e cuidados nas medidas de vigilância em saúde deverão continuar sendo realizados para prevenir agravamento da situação epidemiológica atual.

Em 2022 estamos vivenciando melhora nos números da pandemia de COVID-19 em nosso país, principalmente no aspecto da redução do quantitativo de casos graves e óbitos. Esse resultado é consequência direta da vacinação, contudo não podemos descuidar das medidas preventivas, como uso de máscara, distanciamento social e cuidados de higiene. Deste modo, podemos afirmar que vacinas salvam vidas, e esta afirmação é ratificada pela Ciência, quando comparamos os números de casos de COVID-19 confirmados e a redução da gravidade, na medida em que cada vez mais pessoas são imunizadas.

Assim, considerando o disposto no Art. 2º da Portaria 76/2022 que institui o Comitê de Biossegurança Local, como membros deste Comitê, afirmamos que somos 100% favoráveis à vacinação de toda a comunidade acadêmica do Campus Inconfidentes. Acreditamos que é um dever enquanto cidadão, importando consigo, sua família, amigos e habitantes de Inconfidentes, solicitamos que as pessoas que ainda não se vacinaram, reflitam sobre essa ação e que entendam a importância e a necessidade de que todos estejam imunizados com o sistema vacinal contra a COVID-19 completo, pelo menos duas doses (ou dose única). Esta é uma ação que preza pela vida e toma como base o conhecimento científico.

Por fim, é necessário destacar que o retorno das atividades presenciais no IFSULDEMINAS

Campus Inconfidentes envolve a adoção de inúmeras ações e responsabilidades por toda a comunidade envolvida.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Estabelecer diretrizes e recomendações para o enfrentamento da COVID-19 no IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

2.2 Específicos

Apresentar recomendações de diretrizes técnicas para subsidiar a criação e a aplicação de medidas Institucionais, cuja iniciativa, cumprimento e manutenção cabe a todos os membros da comunidade acadêmica envolvida e visitantes.

3. DIRETRIZES

Qualquer tomada de decisão deverá ser baseada em diretrizes que serão utilizadas para nortear as ações. Dentre elas:

- Avaliação frequente dos indicadores de monitoramento das condições de risco para determinação das condições de segurança para o retorno e/ou manutenção das atividades presenciais, de acordo com os indicadores municipais e do estado de Minas Gerais.
- Aprovação e capacidade de implantação e execução das Estratégias e recomendações para o enfrentamento da COVID-19 no Campus Inconfidentes, contidas no documento apresentado pelo Comitê de Biossegurança Local;
- Condições para a segurança, proteção e prevenção do contágio para os servidores, colaboradores, discentes e visitantes;
- Frequente execução de ações de educação em saúde e comunicação;
- Adoção de recomendações técnicas para o funcionamento e desenvolvimento de planejamento responsável de atividades no IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, considerando abordagens distintas para os diferentes setores, levando em conta o perfil e fatores de risco do público circulante, municípios de origem e destino de discentes, servidores e colaboradores e a natureza das ações desenvolvidas.

4. RESPONSABILIDADES

A responsabilidade deve ser compartilhada por todos os envolvidos (servidores, colaboradores, docentes, discentes, pais e/ou responsáveis e comunidade externa), pois o não cumprimento de diretrizes e recomendações técnicas pode implicar em aumento de riscos, danos e comprometer a saúde de pessoas. Cada Setor dentro de suas possibilidades, com o apoio da Direção Geral, será responsável pela implementação do planejamento focado nas especificidades locais, como parte integrante das medidas de enfrentamento da COVID-19.

As condições laborais adequadas para os servidores, como: suprimento de álcool em gel a 70% e sabonete líquido, bem como as adequações ambientais necessárias que forem possíveis de serem realizadas, ficarão a cargo do Campus Inconfidentes, com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

A atenção e prestação de assistência aos estudantes estará a cargo da Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando (CGAE), observadas as condições que garantam a segurança de todos os envolvidos.

A Assessoria de Comunicação (ASCOM) deverá atuar conjuntamente nos procedimentos relacionados ao planejamento, implementação, execução e divulgação das ações no contexto da pandemia da COVID-19 do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

5. CONDIÇÕES DE RISCO PARA COVID-19

Servidores, colaboradores terceirizados e estagiários em grupo de risco para COVID-19, conforme descrito no Artigo 4º da IN 90:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e
- o) gestação.

Em caso de enquadramento no grupo de risco entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (quando servidor) ou chefia equivalente (quando colaborador terceirizado).

O critério para definição de estudante em grupo de risco para COVID-19 de acordo com a IN 02/2022 do IFSULDEMINAS, baseia-se no protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19 elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, a saber:

I. Imunocomprometidos ou imunodeprimidos;

II. Pessoas que convivem com o HIV e estão em AIDS;

III. Pessoas recebendo quimioterapia para câncer (neoplasia);

IV. Pessoas com cânceres hematológicos (leucemia linfocítica crônica, por exemplo);

V. Pessoas recebendo células-tronco ou transplantados de órgãos;

VI. Pessoas recebendo hemodiálise;

VII. Pessoas que usam certos medicamentos que podem minimizar a resposta imune à vacinação (por exemplo, micofenolato, rituximabe, azatioprina, anticorpos monoclonais anti-CD20, inibidores da tirosina quinase Bruton).

§ 1º. Outros casos não previstos no inciso I a VII do caput, mas indicados pelo médico, poderão ser enquadrados.

§ 2º. Os estudantes que residirem com pessoa enquadrada no inciso I a VII do caput, poderão ser enquadrados como grupo de risco para COVID-19 mediante atestado médico.

§ 3º. É obrigatório a apresentação de atestado médico atualizado para o enquadramento como grupo de risco COVID, nos termos da Resolução CONSUP nº 45/2020.

Em caso de dúvidas relacionadas ao grupo de risco procurar orientação médica.

Em caso de enquadramento no grupo de risco entrar em contato com a Secretaria dos Cursos Técnicos ou Superior para orientação sobre o regime domiciliar.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

O Comitê de Biossegurança Local, fará o monitoramento e avaliação dos riscos com o apoio da equipe de saúde do campus e da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, amparados pela constante avaliação dos indicadores locais e estaduais e em diálogo com as autoridades municipais para manutenção ou readequação das atividades presenciais.

7. RECOMENDAÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19

7.1 Medidas individuais

1. Uso obrigatório de máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso até a instituição de ensino e em seu retorno ao domicílio (Sobre o uso correto da máscara ver o quadro 3).
2. Orienta-se a troca quando a máscara estiver suja, úmida ou molhada ou a cada intervalo de duas a três horas.
3. Higienizar frequentemente as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%.
4. Se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com o cotovelo flexionado ou utilizar lenço de papel.
5. Se utilizar lenço descartável para higiene nasal deverá descartá-lo, em local apropriado, imediatamente após o seu uso.
6. Realizar imediatamente a higienização das mãos após tossir ou espirrar.
7. Evitar tocar na face, olhos, boca e nariz.
8. Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas, colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.
9. Evitar compartilhar objetos de uso pessoal.
10. As pessoas que se enquadram no grupo de risco para a COVID-19 poderão permanecer em casa e desenvolver as atividades de ensino, no caso dos estudantes, conforme orientação da IN 02/2022 e de trabalho remoto, no caso dos servidores, conforme orientações descritas na IN 90/2021.
11. Profissionais e estudantes que apresentarem sintomas relacionados à COVID-19 não deverão comparecer à Instituição de Ensino.
12. Estudantes, servidores ou colaboradores com sintomas relacionados à COVID-19, devem procurar atendimento médico para avaliação e orientação sobre o isolamento domiciliar.

7.2 Medidas coletivas

1. Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino.
2. Priorizar o fornecimento de água potável de modo individualizado.
3. É proibido o uso de copos coletivos e bebedouros que possibilitem o contato da boca com o dispensador de água.

Quadro 3: Detalhamento sobre o uso correto de máscaras.

- 1) As máscaras devem ser usadas cobrindo boca e nariz;**
- 2) Preferencialmente, as máscaras devem atender às recomendações da OMS:**
 - **Sobre o material de composição:** as máscaras não cirúrgicas devem ter, idealmente, no mínimo, três camadas de tecido: a camada exterior deve ser composta por material resistente à água, como o polipropileno, poliéster ou uma mistura deles; a camada do meio deve agir como um filtro e pode ser feita de um material sintético, como o polipropileno, ou de uma camada extra de algodão; e para a camada interior recomenda-se que seja utilizado material que absorva a água, como o algodão.
- 2) As máscaras são de uso individual, portanto, NUNCA devem ser compartilhadas.**
- 3) Manter o uso da máscara durante todo o tempo de permanência na instituição, no transporte e durante seu trajeto.**
- 4) Remover a máscara usando a técnica apropriada, ou seja, não toque na frente, mas remova sempre pelas alças laterais e evitando o contato com sua parte central.;**
- 3) Não puxar a máscara para o pescoço;**
- 4) Não tocar na máscara após sua colocação. Se tocar, deve higienizar as mãos imediatamente;**
- 5) Não utilizar a máscara por longo tempo (máximo de 3 horas). Trocar após esse período e sempre que tiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar;**
- 6) Caso seja necessária a retirada temporária da máscara, acondicioná-la apropriadamente em saco plástico para evitar o contágio;**
- 7) As máscaras usadas devem ser lavadas separadamente de outras roupas, utilizando água e sabão; passando com ferro quente. Em seguida, elas devem ser guardadas em recipientes limpos e fechados.**

Fonte: Adaptado de Fiocruz (2020).

7.3 Ações de educação em saúde

Para a adoção das atividades administrativas e de ensino com segurança, faz-se necessário a implantação de ações para a conscientização e educação em saúde.

Dentro destas ações, gestores, discentes, servidores e colaboradores devem receber formação em todos os aspectos relacionados aos protocolos de saúde, às regras de distanciamento, ao uso de máscaras, ao fluxo institucional aplicável a cada situação e à importância da comunicação efetiva em enfrentamento de situações de pandemia.

Deve-se dar atenção especial à capacitação da equipe de limpeza e manutenção que, além de passar por orientações em protocolos de saúde, deverá aprender sobre os novos procedimentos de limpeza, desinfecção, descarte e gestão de suprimentos.

A equipe de saúde em conjunto com apoio do Comitê de Biossegurança Local e quando necessário, da ASCOM, realizará as ações de educação em saúde. Considerando que não há uma

solução comum que se adequa a todos os segmentos que compõem a Instituição, as ações de promoção à saúde e prevenção a COVID-19 devem ser direcionadas às especificidades de cada grupo ou setor. Será avaliado e definido os métodos mais adequados e efetivos para o fornecimento destas orientações, que podem ser por meio de protocolos, vídeos, e-mails, divulgação em mídias sociais, fixação de cartazes, folders e/ou informes em locais estratégicos ou ainda, ações de educação em saúde através de encontros com pequenos grupos, presencialmente ou online.

É importante ressaltar que a educação é um processo continuado, não deverá ocorrer em apenas uma etapa, deverá ter a participação dos docentes de modo contínuo e especialmente, durante encontros presenciais e aulas, reforçando para os alunos todas as orientações e medidas de segurança.

7.4 Ações relacionadas ao transporte

Para situações de transporte interno oferecido por veículos do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes, recomenda-se que seja determinado o número máximo de passageiros para cada tipo de veículo, visando manter um distanciamento adequado e a ventilação máxima do ambiente interno. Também devem ser mantidos: uso obrigatório de máscara, pelo motorista e pelos passageiros, durante todo o trajeto; manutenção de circulação de ar adequada através de ventilação natural, proporcionada pela abertura das janelas do veículo; uso obrigatório de EPIs pelo motorista; disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos para que os passageiros possam higienizar as mãos; realizar a adequada desinfecção interna do veículo, após cada viagem.

Em situações de transportes dos servidores ou estudantes por meio de ônibus ou vans de outros órgãos públicos ou particulares, caberá aos responsáveis pelo transporte executar ações de segurança/higiene que protejam os usuários.

É ainda importante destacar a necessidade e importância da constante fiscalização por parte dos responsáveis e alunos, avaliando se as medidas de segurança estão sendo adotadas durante o transporte, pelas empresas públicas ou particulares e motoristas.

Aos usuários do transporte cabe tanto em sua ida ou retorno para as atividades acadêmicas ou mesmo durante alguma visita técnica ou atividade de campo, seguir os seguintes procedimentos recomendados pelo MEC (BRASIL, 2020):

- Usar máscara, obrigatoriamente;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;

- Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- Deixar as janelas do transporte abertas;
- Fazer a constante higienização das mãos com álcool em gel 70%;
- Caso se dirija ao trabalho utilizando veículo próprio, táxi ou transporte por aplicativo, deve higienizar as mãos antes de entrar e ao sair do carro;
- Os motoristas dos veículos devem higienizar a maçaneta, o volante, a manopla do câmbio e o cinto de segurança, utilizando álcool em gel 70%.

7.5 Fluxos

Para evitar aglomerações de alunos, no horário de almoço, no entorno das salas de aulas e demais ambientes da Instituição, o horário de almoço, intervalos e entrada ou saída das atividades orienta-se que seja adotado esquema de escalonamentos entre turmas, ampliação do horário das refeições, desde que possível e oferta de orientações aos usuários do restaurante para que evitem aglomeração nos horários de fluxo mais intenso.

8 AÇÕES DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

Diante do retorno presencial, todas as pessoas envolvidas com as atividades no Instituto deverão ser informadas e/ou treinadas sobre as condições adotadas pela instituição para possibilitar um retorno seguro a toda a comunidade acadêmica.

8.1 Atividades administrativas

Visando reduzir riscos envolvidos com a pandemia da COVID-19, é crucial a manutenção das medidas de contingência instruídas até o momento e também:

- manter o ambiente arejado e com as janelas e portas abertas;
- evitar, na medida do possível, viagens ou deslocamentos que não sejam estritamente necessários, mesmo para outros municípios;
- garantir o provimento de dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha e dispensadores com preparações para as mãos, como álcool em gel, em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos;

Os gestores de contratos de serviços terceirizados, como por exemplo: limpeza, vigilantes, porteiros, zeladores, motoristas e outros, deverão ter subsídio Institucional para conseguirem seguir e manter as regras estabelecidas. Além disso, nos locais em que se realizam trabalhos essenciais deverão:

- garantir a intensificação da limpeza dos banheiros, principalmente quanto ao uso de álcool 70%, nas torneiras, válvulas de descargas e trincos/maçanetas de portas, seguindo os demais protocolos de higiene instituídos;
- garantir a realização da limpeza e desinfecção das superfícies dos ambientes em uso e demais espaços, assim como do mobiliário e equipamentos existentes. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio (0,1% a 0,5%).

8.1.1 Atendimento ao público na Instituição

Permanecer com a oferta da modalidade de atendimento ao público por canais remotos, sempre que possível, permitindo a redução do atendimento presencial e evitando situações que podem produzir aglomeração. Devem ser utilizadas: medidas de distanciamento social, marcações no chão de orientação à distância segura, utilização adequada de máscaras, disponibilização de

álcool gel 70% nas bancadas ou entradas, orientação a servidores a contribuírem com a limpeza de superfícies de contato do público e adequação de ventilação do local.

Também, de acordo com a necessidade e quando possível, após a avaliação recomenda-se a instalação de barreiras físicas (acrílico ou acetato) sobre balcões de atendimento, garantindo distanciamento físico entre trabalhadores e público. Quando não for possível, recomendar uso de face shield (protetor facial) para os trabalhadores que têm maior interação com o público. Além disso, exigir o uso de máscara (não realizar o atendimento ou permitir o trânsito na instituição) e disponibilizar postos de assepsia em locais estratégicos.

8.2 Atividades de ensino

A retomada das atividades escolares presenciais de ensino deve ser estabelecida com cautela, respeitando as recomendações do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde estadual e municipal. Além disso, outras características do Campus Inconfidentes, devem ser consideradas, como: facilidade e tipo de acesso, estrutura física, disponibilidade de profissionais que atuem na identificação e aconselhamento de possíveis infectados e percentual de pessoas dentro do grupo de risco.

Para retomada das atividades escolares presenciais relacionadas ao ensino com segurança devem ser estabelecidas quatro categorias principais de organização: a. Infraestrutura Física; b. Programação das aulas e organização curricular; c. Espaços comuns no dia a dia escolar e seus cuidados (restaurante, biblioteca e banheiro); d. Políticas de saúde e comportamento.

Também, visando o controle e a segurança para o retorno presencial, deve ser enviado por todos os alunos do Ensino Técnico integrado ao Médio e responsáveis o Termo de Responsabilidade com a finalidade de reforçar as obrigações a serem cumpridas.

a. Infraestrutura física adequada para as atividades de Ensino

Instalação de “dispenser” com álcool em gel e adequação de áreas já existentes na instituição para a limpeza das mãos, em áreas de grande circulação;

- Também em áreas distantes dos prédios principais e da Fazenda escola (tais como laboratórios técnicos, agrícolas, solos, hortaliças e salas de aula no campo) devem ser disponibilizados locais para higienização frequente e adequada das mãos;

- Disponibilizar, em locais estratégicos, soluções que são efetivas para destruição do vírus SARS-CoV-2 (como álcool 70%) para higienização de ferramentas, equipamentos e materiais que

integram as atividades pedagógicas de ensino em laboratórios, campo e salas de aula;

- Disponibilizar placas de acrílico que permitam a separação e impeçam a troca de aerossóis, nas repartições que demandam atendimento entre servidores e o público (alunos e comunidade externa);
- Adequação, quando possível, da estrutura de lixeiras e outros equipamentos para que sejam acionados por pedal e descarte de lixo potencial em sacos plásticos, devidamente identificados, armazenados e acondicionados até sua destinação final.
- Adaptar os banheiros com torneiras sem toque das mãos.
- Instalação de “dispenser” para sabão e álcool em gel, com saída de produto sem o toque das mãos.
- Promover adequação da ventilação, privilegiando uma renovação frequente do ar, mantendo janelas e portas abertas.

Orientações ar condicionado e ventilador

Segundo orientações sobre a COVID-19 publicadas pela Organização Mundial da Saúde, deve-se evitar o uso de ventilador e ar condicionado. No caso do ventilador em locais de trabalho ou escolas, deve-se ligar somente “se for inevitável” e sempre manter as portas e janelas do local abertas para permitir a troca de ar do ambiente externo com o interno. Diante da escolha do tipo de ventilador, optar pelo de teto, já que o de mesa ou pedestal propiciam que o vento seja impulsionado diretamente de uma pessoa a outra. Também é importante que durante o uso do ventilador as janelas e portas sejam mantidas abertas e se possível que o fluxo do mesmo seja direcionado para as mesmas. Com relação ao uso do ar-condicionado, a publicação orienta que a função de recirculação do ar não deve ser usada em nenhum momento. Além disso, o aparelho deve ser limpo regularmente e inspecionado com frequência.

b. Espaços comuns no dia a dia escolar e seus cuidados (Serviços de alimentação, Biblioteca, Atividades em laboratórios e Banheiro)

● Serviços de Alimentação

Para o retorno dos serviços de alimentação, são sugeridos os seguintes procedimentos que devem ser delimitados com o apoio da CGAE e do setor de nutrição do Campus Inconfidentes.

No Restaurante Estudantil, o jogo de utensílios (garfo e faca) deverá ser higienizado e acondicionado individualmente em embalagens plásticas.

Como os alimentos são servidos na forma de autosserviço no aparador de alimentos, duas

formas poderão ser executadas:

a) colocar 02 (dois) funcionários em 01 (um) balcão para servir os usuários, porém, se gerar fila e aglomeração, será utilizada a alternativa a seguir;

b) deverá ser liberado para que os usuários se sirvam e as colheres serão trocadas com uma frequência maior.

Em ambos os casos, o uso de álcool em gel deverá ser obrigatório e um suporte de álcool em gel acionado por pedal deverá ser colocado próximo ao aparador de alimentos, para viabilizar e favorecer a higienização.

Para a organização da fila, deverá ser garantido o espaçamento mínimo de um metro entre as pessoas, com marcação no chão e delimitação de espaços, e nas mesas, com orientação para o cumprimento das recomendações de etiqueta respiratória e para que sejam evitadas conversas.

É importante que os ambientes em que os estudantes se alimentam sejam organizados, com distanciamento entre mesas e cadeiras (sugere-se marcação para facilitar a fiscalização), determinação de lotação máxima dentro do recomendável para a dimensão do espaço, promoção de ventilação e de intervalos definidos para sua higienização. Todos os funcionários devem usar os EPIs recomendados para proteção própria e dos demais.

Ainda, como ênfase nos cuidados de prevenção, em especial em atitudes cotidianas, prezando pela segurança individual e coletiva, os cuidados antes, durante e após refeições devem ser redobrados. Assim, ao optar por realizar a refeição seja no Restaurante Estudantil, em estabelecimento particular ou alimento preparado em casa, recomenda-se a adoção de algumas medidas, segundo a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2020b):

Antes das refeições

- Higienize as mãos com álcool 70% ou sabão;
- Se possível dar preferência para lugares próximos à janelas ou espaços mais amplos;
- Sentar-se, evitando ficar de frente à outras pessoas, alternando as posições dos assento, preferindo lugares ao lado das mesmas;
- Ao retirar a máscara, evitar conversar, pois assim há o risco de contaminação dos alimentos e do próprio ambiente com as gotículas de saliva que naturalmente expelimos ao falar;
- Antes de retirar a máscara, higienizar as mãos com álcool 70% ou água e sabão.
- É importante destacar que o uso de máscara é obrigatório, podendo ser retirada apenas nos momentos em que as refeições já estiverem na mesa:

Opção 1: Levar apenas uma máscara e um envelope de papel (ou saco plástico com pequenos furos

para o armazenamento da máscara). Assim, quando for retirar a máscara, sempre retirar ela pelas alças laterais e evitar o contato com sua parte central. Em seguida, guarde a máscara deixando somente as alças de fora para que você possa reutilizar a máscara sem se contaminar.

Opção 2: Levar duas máscaras e um envelope de papel (ou saco plástico para armazenar a máscara utilizada). Assim, quando for retirar a máscara, sempre retirar ela pelas alças laterais e evitar o contato com sua parte central. Ao terminar a refeição utilize a outra máscara.

- Seja qual for a opção escolhida, sempre descarte o envelope de papel ou saco plástico ao final do dia, pois eles nunca devem ser reutilizados. E, sendo a máscara reutilizável, sempre higienize ela antes do próximo uso.
- Não coloque a máscara no bolso, pois além do risco de contato da parte interna com as roupas há também a questão sobre o armazenamento adequado, que deve ser em recipiente que não favoreça a umidade da máscara. Sendo assim, sempre leve consigo um envelope de papel ou saco plástico para o correto armazenamento.
- Não coloque a máscara sobre a mesa, pois ela pode contaminar ou ser contaminada por esta superfície.
- Sempre evitar levar as mãos ao nariz, boca ou olhos pelo risco de contaminação por tais vias.

Durante as refeições:

- Evitar o compartilhamento de talheres, copos, pratos ou qualquer objeto de uso pessoal;
- Sempre que possível, optar por refeições individuais.
- Toda vez que o funcionário (do estabelecimento particular ou do restaurante estudantil) for solicitado, certifique-se de higienizar as mãos e colocar a máscara antes dele chegar e procure limitar o número de vezes que o mesmo é solicitado. Ainda que todos os cuidados sejam seguidos, vale lembrar que cada aproximação entre as pessoas oferece um risco adicional na transmissão da doença.
- Se precisar ir ao banheiro, lembre-se sempre de colocar a máscara e higienizar as mãos.

Após as refeições

- Após o término da refeição, higienizar as mãos novamente antes de colocar a máscara;
- Se optar por estabelecimentos particulares, dê preferência aos pagamentos com cartões, evitando o manuseio de cédulas e moedas quando estiver comendo em restaurantes ou lanchonetes. E, após o uso das máquinas de pagamento, higienize as mãos novamente.

- **Biblioteca**

Para o retorno das atividades da Biblioteca, são sugeridos os seguintes procedimentos que devem ser delimitados com o apoio da DDE do Campus e equipe da Biblioteca.

- O acesso à biblioteca deverá ser condicionado ao uso da máscara;
- Os funcionários responsáveis pelo atendimento deverão usar além da máscara, também a máscara protetora facial de acrílico (*Face Shield*);
- Deverá haver controle do fluxo de entrada, evitando aglomeração;
- Sempre que possível, deverá ser respeitado o distanciamento social de 1m em todos os espaços da biblioteca (entrada, balcão de atendimento, mesas), mediante sinalização própria;
- Os usuários deverão aguardar o atendimento respeitando as demarcações feitas no chão da biblioteca;
- Deverão ser fixados em pontos específicos, de fácil visualização, cartazes informativos orientando o usuário a praticar as medidas restritivas sugeridas;
- Disponibilizar frascos de álcool em gel 70% em todos os ambientes de trabalho para uso dos servidores e no balcão de empréstimos para os usuários;
- O acesso ao acervo deverá ser controlado, evitando aglomeração;
- Deve-se evitar a manutenção de itens pessoais em espaços comuns como balcão e áreas de atendimento. Os servidores não devem compartilhar e nem emprestar objetos de uso pessoal como caneta, lápis, copo, celular, mesas, cadeiras e teclados;

- **Atividades em laboratório**

Além de medidas de segurança individuais e coletivas como uso de máscara, higienização frequentes das mãos e manutenção de janelas e portas abertas para propiciar a ventilação ambiente, também é orientado que antes do início das atividades de ensino nos laboratórios os alunos deverão ter acesso a álcool 70% e papel toalha para realizar a higienização prévia de bancadas e instrumentais que serão utilizados.

- **Banheiros**

Os usuários do banheiro devem ser orientados tanto na preparação, antes do retorno, e lembrados com placas indicativas no local dos seguintes cuidados sobre a sua utilização (FIOCRUZ,2020):

- Os banheiros são áreas de risco, portanto, a limpeza desses espaços deve ser realizada várias

vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso. Ao mesmo tempo, os usuários devem permanecer nestes espaços o menor tempo possível para evitar contaminação.

- O uso dos banheiros para a higienização dos recipientes que armazenam alimentos ou mesmo canecas e garrafas para consumo de água deve ser evitado.

8.3 Alojamento estudantil

Os alojamentos são espaços que apresentam grande complexidade dentro da instituição, sendo essencial a adoção de estratégias para evitar a transmissão da COVID-19, como:

- Uso obrigatório de máscara em todos os momentos em que ocorrer interação com os demais residentes do alojamento;
- Higienização frequente das mãos;
- Evitar tocar olhos e boca com as mãos;
- Manter o distanciamento sempre que possível e evitar situações que causem aglomeração;
- A instituição deverá disponibilizar álcool 70% e fixar cartazes de orientação e educação em saúde nas dependências dos alojamentos;
- Propiciar a manutenção do distanciamento entre as camas dos alojamentos do superior e do ensino técnico em 1 metro. A manutenção do distanciamento das camas deve ser mantida pelos alunos.

Importante ressaltar que todos os estudantes que residirão nos alojamentos, deverão estar com o ciclo vacinal concluído ou iniciado. Entende-se que a vacina não evita o contágio, mas resguarda aquele que vier a ser contaminado com a COVID-19 que não evolua para os sintomas graves da doença e que não necessite de internação.

8.4 Atividades de estágio

Devem ser seguidas todas as medidas de segurança individuais e coletivas já citadas neste documento, juntamente com orientações específicas fornecidas por cada setor/local que o aluno desenvolverá o estágio.

8.5 Pesquisa, inovação, extensão e empreendedorismo

Todas as recomendações referentes à pesquisa, inovação, extensão e empreendedorismo devem seguir as orientações contidas neste documento juntamente com a avaliação das particularidades que estão sendo realizadas, para a adoção das medidas de segurança.

8.6 Atividades físicas e esportivas

Para subsidiar a retomada segura das aulas de Educação Física, bem como dos treinamentos esportivos, eventos esportivos e das atividades físicas em geral orienta-se que sejam adotadas juntamente com as orientações descritas anteriormente, medidas de segurança como:

- Higienização com álcool 70% de equipamentos ou materiais utilizados pelo aluno/atleta nas aulas de Educação Física e nos treinamentos;
- Não partilhar material de higiene (como toalhas) e hidratação;
- Usar máscara, retirando apenas QUANDO ESTIVER EFETIVAMENTE TREINANDO;
- Evitar conversas no momento do treino em que estiver sem máscara;
- Não levar mochilas e/ou acessórios que demandem cuidados, com exceção de garrafas de água ou squeezes. Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração;
- Evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
- PROIBIDO consumir e/ou compartilhar alimentos;
- Priorizar treinamentos em locais ao ar livre, quando possível.

8.6 Eventos

Para realização de eventos nas imediações do Campus Inconfidentes deve ser realizada consulta ao Comitê de Biossegurança local que juntamente com a Direção Geral, avaliará a viabilidade e segurança para o desenvolvimento da ação.

9 ESTRUTURA DO SETOR PARA ACOLHIMENTO DOS CASOS RELACIONADOS À COVID-19

É importante enfatizar que todas as pessoas que apresentarem sintomas sugestivos de COVID-19 ou tiverem contato próximo com casos suspeitos ou confirmados, não devem frequentar a instituição de ensino. No entanto, se forem identificadas algumas dessas situações durante a permanência da pessoa na instituição, serão orientadas as seguintes ações:

a. Estrutura e fluxos do Setor de Saúde do Campus Inconfidentes

O atendimento para os estudantes ficará centralizado no setor de saúde localizado no Prédio principal, inativando temporariamente o setor de saúde da Fazenda escola. O atendimento aos servidores e colaboradores terceirizados continuará sendo pelo serviço de saúde do município onde reside.

Este setor conta com uma recepção, um consultório médico, um consultório odontológico, duas salas de procedimentos, dois quartos com banheiros para observação e/ou repouso, sala administrativa de enfermagem e uma cozinha.

Uma sala ficará exclusivamente para atendimento dos casos suspeitos. A triagem será feita na recepção e se configurar um caso suspeito será encaminhado para uma sala específica, destinada para esses casos. Na recepção deverão permanecer somente 04 (quatro) pessoas, contando com o profissional de saúde. Estes devem permanecer somente o tempo necessário para o devido encaminhamento. Os demais devem aguardar em local que será orientado pela equipe de saúde.

Para deixar o ambiente e evitar contato com alunos que estão em triagem, o fluxo de saída deverá ser realizado através da porta existente no quarto, que dá acesso ao lado de fora e pelo portão de saída próxima ao setor, a fim de evitar o cruzamento de pessoas.

Se houver necessidade de atendimento para alunos que estiverem na fazenda, e devido às condições clínicas, não conseguirem se deslocar até o prédio principal, comunicar o CGAE para que o transporte seja realizado pelo zelador, que deverá ser previamente orientado acerca das medidas de higienização individual e utilização de EPIs. Após o transporte, o carro deverá ser devidamente higienizado.

b. Identificação dos casos suspeitos

Segundo informações extraídas da Nota Técnica da ANVISA nº 04/2020 atualizada em 25/02/2021, o reconhecimento precoce e o diagnóstico rápido de infectados e *contato próximo** são

essenciais para impedir a transmissão e prover cuidados de suporte em tempo hábil (ANVISA, 2021). O quadro clínico inicial mais comum da doença é caracterizado como síndrome gripal, na qual o indivíduo pode apresentar febre e/ou sintomas respiratórios. Entretanto, outras manifestações podem ocorrer. O diagnóstico pode ocorrer a partir da avaliação clínica; clínica-epidemiológica; clínica-radiológica; ou laboratorial. A avaliação deve ser realizada de acordo com o grau de comprometimento respiratório e sistêmico para então classificar e definir a conduta terapêutica. Essa avaliação deve ser constantemente revisitada e reclassificada conforme as alterações necessárias, acompanhando-se as novas descobertas. No momento, ainda há a possibilidade de alterações nas definições e caracterização do espectro clínico da COVID-19 com o surgimento de novas evidências. De toda forma, muitas informações até o momento são baseadas em evidências precoces, na análise de séries de casos e relatórios e em dados de infecções por outros coronavírus, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS) (ANVISA, 2021).

ATENÇÃO

Contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado. O ponto de acionamento da rede de saúde para os casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade escolar deve ser a equipe de APS de referência da escola.

c. Recomendações a serem adotadas diante da identificação de caso suspeito no ambiente escolar:

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, durante o período em que estiver na instituição, no caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura (conforme descrito neste documento). Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- A equipe de Saúde da escola deve ser comunicada imediatamente. Em caso confirmado, as autoridades locais de saúde devem ser notificadas e os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e a continuidade das atividades escolares devem ser avaliadas.
- Nas turmas ou quartos do alojamento que forem constatadas mais de 30% de alunos confirmados laboratorialmente para COVID-19, os alunos pertencentes à turma ou que residem no mesmo quarto do alojamento ficarão afastados do ambiente escolar por 5 dias corridos contados do último resultado positivo/detectado.

d. Orientações de isolamento

Diante dos riscos para toda comunidade, aconselha-se que os casos suspeitos de alunos, servidores, colaboradores terceirizados ou estagiários sejam encaminhados para suas residências ou UBS de sua referência e não sejam mantidos nas dependências do campus.

Contudo, diante da impossibilidade do deslocamento imediato para a residência ou UBS e necessidade de acomodação dos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2 nas dependências do Campus, orienta-se que esta seja realizada, preferencialmente, em um ambiente privativo com porta fechada e bem ventilado. Deve-se reduzir a circulação de pessoas ao mínimo possível. Além disso, deve-se orientar a obrigatoriedade do uso da máscara de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3) pelos profissionais de saúde, além do gorro descartável, óculos de proteção ou protetor facial (face shield), avental e luvas, especialmente em situações de maior exposição (ANVISA, 2021).

No caso dos estudantes que receberem o diagnóstico de COVID-19 e atestado de afastamento emitido pelo sistema de saúde, moram distantes de seu domicílio e que não possuem condições de retornar para suas residências, serão adotadas as seguintes medidas:

- estudantes do ensino técnico e superior que residem no alojamento: ficará isolado no quarto que reside e a alimentação para os alunos do técnico será fornecida pelo nosso restaurante estudantil por marmitex enquanto perdurar o período de isolamento. No caso dos estudantes do superior a alimentação será verificada com cada estudante. As zeladoras, a equipe de saúde do campus e a equipe da CGAE acompanharão o estudante durante esse período;
- estudantes do ensino técnico e superior que residem em repúblicas, kitnets e demais moradias privadas: serão orientados sobre a necessidade do isolamento, da mesma forma que o serviço de saúde do município orienta seus munícipes, porém, o acompanhamento não será de forma direta como no caso dos que residem nos alojamentos, será feita mediante de demandas, ou seja, a CGAE ou equipe de saúde atenderá o estudante que solicitar o atendimento. No caso dos adolescentes as famílias serão informadas e a alimentação será fornecida pelo restaurante estudantil por marmitex enquanto perdurar o período de isolamento. No caso dos estudantes do superior a alimentação será verificada com cada estudante.

Para efeito das medidas descritas acima, será considerado como municípios distantes aqueles que estão a 300 km de Inconfidentes, conforme o *Google Maps*. Casos não especificados neste

documento serão avaliados pela equipe da CGAE.

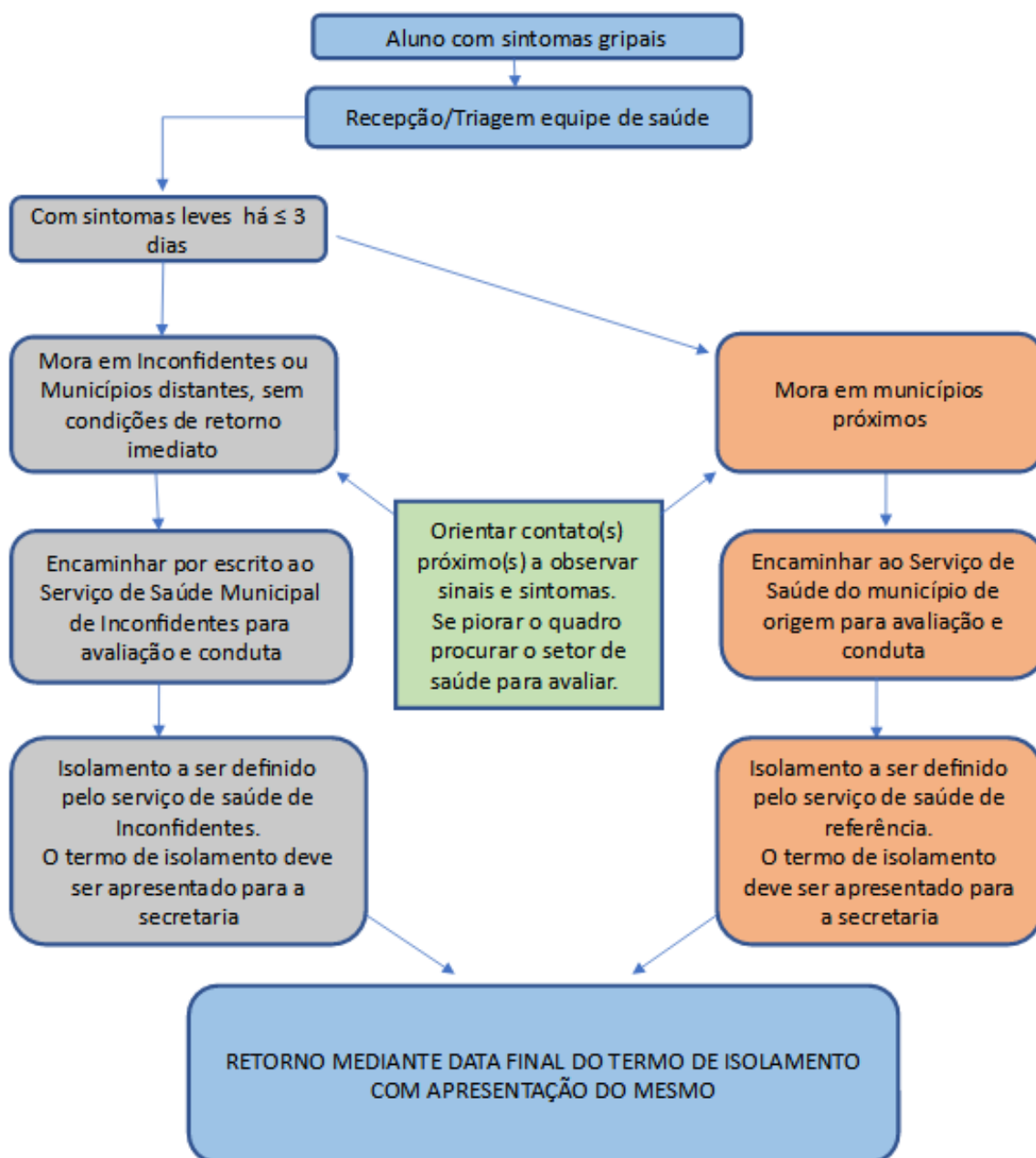
f. Fluxograma para condutas frente a casos suspeitos ou confirmados

No caso de Identificação de caso suspeito no ambiente escolar, deve-se:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Sul de Minas IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO SETOR SAÚDE DO DISCENTE – COVID-19



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O retorno das atividades presenciais no IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes deve ser visto como um grande desafio e deste modo é essencial que as responsabilidades sejam assumidas e medidas adotadas, com a constante verificação dos indicadores epidemiológicos e monitoramento dos riscos, a avaliação e apoio das autoridades locais e execução das medidas apresentadas neste documento, buscando prioritariamente a preservação de vidas.

Entendemos que alguns fluxos, medidas e procedimentos possam sofrer alterações quando estivermos frente a realidade do retorno presencial, porém, sem jamais colocar em risco qualquer pessoa dentro da instituição ou contrariar qualquer orientação com base científica.

REFERÊNCIAS

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020**. Orientações para serviços de saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) – atualizada em 25/02/2021. Disponível em:

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf/view. Acesso em 28 fev. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS). **Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local**, 2020 a.

Disponível em:

https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Estrate%CC%81gia-de-Gesta%CC%83o-Covid-19-atualizado_julho_.pdf. Acesso em 24 fev. 2021.

BRASIL. Decreto nº. 7.616, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS**. Diário Oficial da União. Brasília, 18 de nov de 2011. Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7616.htm. Acesso: 02 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Reexame do Item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia**, 2020 b. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2020-pdf/157681-texto-referencia-educacao-especial-revisao/file>. Acesso: 20 out de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do ministro. **Portaria Nº 1.030, de 01 de dezembro de 2020** 2020 c.. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.030-de-1-de-dezembro-de-2020-291532789>. Acesso em: 15 de fev de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020** .

Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>.

Acesso em 12 de out de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de retorno das Atividades Presenciais na Educação Básica**. 2020.

Disponível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaDeretornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em 11 de fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. **Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações, 2021a**.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Plano de contingência da FIOCRUZ diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID-19)**. Versão 1.4. Disponível em:

<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40335/15/plano_de_contigencia_covid19_fiocruzv1.4.p df>.

Acesso em 04 de Jun. de 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Contribuições para o retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia Covid-19, 2020** . Disponível em:

<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40335/15/plano_de_contigencia_covid19_fiocruzv1.4.p df>.

Acesso em 08 de nov. de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **Protocolo Sanitário De Retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.** Versão 1.0, 2020a. Disponível em: http://www.agenciaminas.mg.gov.br/ckeditor_assets/attachments/9449/protocolo_sanitario.pdf. Acesso em 14 fev. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. **Novos hábitos: antes, durante e após as refeições,** 2020b. Disponível em: <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/blog/193-novos-habitos-refeicoes>. Acesso em 20 fev. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR). **Secretaria de Estado de Saúde. Boletim epidemiológico.** Disponível em: <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/boletim>. Acesso em 22 fev. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (BR). Secretaria de Estado de Saúde. **Secretaria de Estado de Saúde. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID-19 .** Disponível em: https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/PROTOCOLO_SANITARIO.p df. Acesso em 13 Nov. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, IBGE. 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/inconfidentes/panorama>. Acesso em 10 de fevereiro de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2022- **Dispõe sobre a organização didático-pedagógica presencial.** Disponível em: https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/arquivos/noticias/2022/1529/Instru%C3%A7%C3%A3o_Normativa_02_2021pdf.pdf

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. **Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICA DE SAÚDE (OPAS-BRASIL-1). **Folha informativa: COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus).** Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em 06 mai. 2020.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICA DE SAÚDE (OPAS-BRASIL-1). **Orientações provisórias para detecção de casos de reinfeção pelo SARS- CoV-2.** Disponível em: <https://www.paho.org/pt/documentos/orientacoes-provisorias-para-deteccao-casos-reinfeccao-pelo-sars-cov-2>. Acesso em 12 nov. 2020.

PORTAL DA IMPRENSA NACIONAL DO BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>. Acesso em 19 de out. 2021

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). Departamento Científico de Imunizações (2019-2021) - Nº 12 (1), 27 de Janeiro de 2021- Vacinas COVID-19 – Atualização –. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22908f-GPA-Vacinas_COVID19_-_Atualizacao.pdf. Acesso em 23 de fev. 2021